

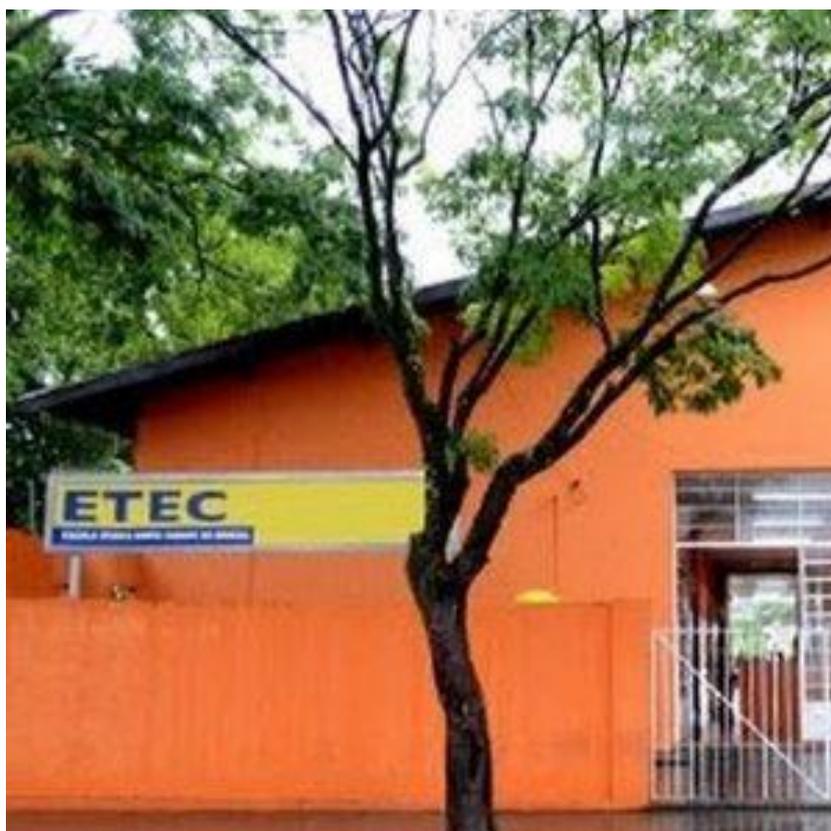
APRESENTAÇÃO

As Normas de Convivência da Etec Bento Carlos Botelho do Amaral são resultado de discussão, reflexão e experiência vivenciada, respeitando o Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”. Foram amplamente discutidas em reunião do Conselho de Escola visando uma convivência pacífica entre toda a Comunidade Escolar.

Tal manual está sempre sujeito a reorientação e aprimoramento, bem como sugestões e melhorias podem ser feitas. Somente assim conseguiremos criar regras que fundamentam-se no respeito mútuo entre todos os membros da comunidade.

O Regimento Comum das Etecs do CEETEPS encontra-se disponível para consulta na Biblioteca da Escola, na Sala de Coordenação ou no site da Etec www.etcguariba.com.br.

Além das informações aqui contidas, você poderá contar, para esclarecimentos complementares, com o apoio de uma equipe de profissionais: coordenador pedagógico, orientador educacional, coordenadores de curso, professores e funcionários; e para facilitar a comunicação com a Direção, cada série / módulo escolherá o seu representante, que será o porta-voz da classe, participando de reuniões mensais e trazendo ao nosso conhecimento suas sugestões e reivindicações.



Estrutura Administrativa da Etec Bento Carlos Botelho do Amaral

Diretor: Maria Aparecida Beltrame

Direto de Serviços Acadêmicos: Andréa Helena Rabalho

Direto de Serviços Administrativos: Marcelo Augusto S. Silva

ATA: Adriana Navarro Esquinca

Orientador Educacional: Wallance Manoel da Cunha

Coordenadores de Curso

ETIM Base Comum: Sinara Aerecida lucas

ETIM em Administração: Antônio Aparecido Aleixo

ETIM em Desenvolvimento de Sistemas e em Informática: José Carlos dos Reis Júnior

ETIM em Química: Juliana Pelegrine Roviero (**noturno**)

Administração e Recursos Humanos (noturno): Antônio Aparecido Aleixo

Açúcar e Alcool: Juliana Pelegrine Roviero (**noturno**)

Desenvolvimento de Sistemas (noturno): José Carlos dos Reis Júnior

Segurança do Trabalho (noturno): Kazutoyo Kambara

Quadro de Funcionários

Secretaria Acadêmica

Adilson Petrucelli

Auxiliar Docente

Flávio Oliveira

Coordenadores do Projeto Biblioteca Ativa

Edvânia Tiezi e Anali Geline

Prazos para Documentação

Histórico Escolar	30 dias
Histórico Escolar (2a via)	02 dias
Certificado Simples de Conclusão	2 dias (úteis)
Declaração de Matrícula	2 dia (útil)
Declaração para Estágio	2 dia (útil)
Diploma / Certificado	180 dias (a partir da data de conclusão)
Documentação para Transferência (Histórico e Declaração)	10 dias (histórico) /2 dias úteis (declaração)
Grade Curricular	2 dias (úteis)
Certificado Modular	5 dias (úteis)
Conteúdo Programático	5 dias (úteis)

Manual da Etec Bento Carlos Botelho do Amaral

1. Dos Direitos, Deveres e do Regime Disciplinar do Corpo Discente

1.1. Dos Direitos (Baseado no Artigo 101 2 102, do Regimento Comum das Etecs)

- São direitos dos alunos:

I. concorrer à representação nos órgãos colegiados, nas instituições auxiliares e no órgão representativo dos alunos;

II. participar na elaboração de normas disciplinares e de uso de dependências comuns, quando convidados pela Direção ou eleitos por seus pares;

III. receber orientação educacional e/ou pedagógica, individualmente ou em grupo;

IV. recorrer à Direção ou aos setores próprios da Etec para resolver eventuais dificuldades que encontrar na solução de problemas relativos a sua vida escolar, como: aproveitamento, ajustamento à comunidade e cumprimento dos deveres;

V. recorrer dos resultados de avaliação de seu rendimento, nos termos previstos pela legislação;

VI. requerer ou representar ao Diretor sobre assuntos de sua vida escolar, na defesa dos seus direitos, nos casos omissos deste Regimento;

VII. ser comunicado sobre os resultados da avaliação e critérios utilizados de cada componente curricular;

VIII. ser informado, no início do período letivo, dos planos de trabalho dos componentes curriculares do módulo ou série em que está matriculado;

IX. ser ouvido em suas reclamações e pedidos;

X. ser respeitado e valorizado em sua individualidade, sem comparações ou preferências;

XI. ter acesso e participação nas atividades escolares, incluindo as atividades extraclasse promovidas pela Etec;

XII. ter garantia das condições de aprendizagem e de novas oportunidades mediante estudos de recuperação, durante o período letivo;

XIII. ter garantida a avaliação de sua aprendizagem, de acordo com a legislação.

Os órgãos representativos dos alunos terão seus objetivos voltados à integração da comunidade escolar visando à maior participação do processo educativo e à gestão democrática da Etec.

Parágrafo único - A Etec propiciará condições para a instituição e o funcionamento de órgãos representativos dos alunos.

1.2. Dos Deveres (Baseado no Artigo 103 do Regimento Comum das Etecs e com no Artigo 105 que diz “as Etecs elaborarão, com participação da comunidade escolar, elaborar as normas de convivência, consoante diretrizes que serão estabelecidas pelo CEETEPS.)

São deveres dos alunos:

I. conhecer, fazer conhecer e cumprir este Regimento e outras normas e regulamentos vigentes na escola;

II. comparecer pontualmente e assiduamente às aulas e atividades escolares programadas, empenhando-se no êxito de sua execução;

III. respeitar os colegas, os professores e demais servidores da escola;

IV. representar seus pares no Conselho de Classe, quando convocado pela Direção da Escola;

V.cooperar e zelar na conservação do patrimônio da escola e na manutenção da higiene e da limpeza em todas as dependências;

VI. cooperar e zelar pela sustentabilidade e preservação ambiental, utilizando racionalmente os recursos disponíveis;

VII. indenizar prejuízo causado por danos às instalações ou perda de qualquer material de propriedade do CEETEPS, das instituições auxiliares, ou de colegas, quando ficar comprovada sua responsabilidade;

VIII. trajar-se adequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às normas de higiene e segurança pessoal e coletiva.

1.2.1. Entrada e saída de alunos do Ensino técnico integrado ao médio e dos cursos modulares noturnos:

1.2.1.1 Ensino Técnico Integrado ao Médio

Em relação aos alunos do ETIM:

De acordo com a decisão definida em reunião com os coordenadores de área e orientação educacional, no dia 22 de julho de 2019, a Diretora Maria Aparecida Beltrame anuncia que a partir do dia 29 de julho de 2019, após às 7h20, horário de entrada dos alunos do ETIM, os portões da escola ficarão fechados e abrirão apenas no horário de saída, às 15h10.

Os alunos menores de 18 anos só poderão entrar acompanhado dos pais / responsável legal. Quando o menor estiver apenas acompanhado com um membro da família, este deverá ter idade igual ou superior a 18 anos. Neste último caso, o representante do menor deverá justificar o atraso com atestado / declaração médica.

Os alunos com 18 anos ou mais, poderão entrar depois das 7h20 com atestado / declaração médica.

1.2.1.1.2 Cursos Modulares Noturnos

De acordo com a decisão definida em reunião com os coordenadores de área e orientação educacional, no dia 22 de julho de 2019, a Diretora Maria Aparecida Beltrame anuncia que a partir do dia 29 de julho de 2019, após às 19h30 (ou até que o segundo ônibus de estudantes chega à escola) os portões serão fechados e abrirão das 20h52 às 21h10 (horário do intervalo). Após esse horário, os portões voltarão a se abrir a partir das 22h40.

Os alunos menores de 18 anos, só poderão entrar - após às 19h30 - acompanhado dos pais / responsável legal. Quando o menor estiver apenas acompanhado com membro da família, este deverá ter idade igual ou superior a 18 anos. Neste último caso, o representante do menor deverá justificar o atraso com atestado / declaração médica.

1.2. Das Proibições (Baseado nos Artigo 104 e 105 do Regimento Comum das Etecs)

É vedado ao aluno:

I. apresentar condutas que comprometam o trabalho escolar e o convívio social;

II. ausentar-se da sala de aula durante as aulas sem justificativas;

III. fumar em qualquer das dependências escolares;

IV. introduzir, portar, guardar, vender, distribuir ou fazer uso de substâncias entorpecentes ou de bebidas alcoólicas, ou comparecer embriagado ou sob efeito de tais substâncias na Etec;

V.introduzir, portar, ter sob sua guarda ou utilizar qualquer material que possa causar riscos a sua saúde, a sua segurança e a sua integridade física, bem como as de outrem;

VI. ocupar-se, durante as atividades escolares, de qualquer atividade ou utilizar materiais e equipamentos alheios a elas;

- VII. praticar jogos sem caráter educativo nas dependências da Etec, exceto quando contido nos planos de trabalho docente;
- VIII. praticar quaisquer atos de violência física, psicológica ou moral contra pessoas, ou ter atitudes que caracterizam preconceito e discriminação;
- IX. praticar quaisquer atos que possam causar danos ao patrimônio da escola ou de outrem nas dependências da Etec;
- X. promover coletas ou subscrições ou outro tipo de campanha, sem autorização da Direção;
- XI. retirar-se da unidade durante o horário escolar e da residência de alunos (alojamentos), sem autorização;
- XII. Utilizar das novas tecnologias dentro do ambiente escolar com o intuito de denegrir a imagem dos membros da comunidade escolar.
- As Etecs elaborarão, com participação da comunidade escolar, as normas de convivência, consoante diretrizes que serão estabelecidas pelo CEETEPS.
- XIII. Fazer uso do telefone celular (a não ser a pedido do professor), ou de aparelhos portáteis de som durante as atividades de ensino-aprendizagem.
- XIV. Retirar e utilizar, sem a devida permissão do órgão competente, qualquer documento ou material pertencente ao estabelecimento de ensino;
- XV. Sair da sala de aula sem comunicar previamente o professor, e sem sua permissão;
- XVI. Entrar em sala de aula após o início das aulas;
- XVII. Entrar desacompanhado do responsável legal, os alunos menores de 18 anos, após as 7h10 (alunos do ETIM);
- XVIII. entrar e sair da sala durante a aula, sem a prévia autorização do respectivo professor;
- XIX. Praticar esportes no pátio (jogar bola, andar de skate, correr, etc).
- XX. Jogar baralho (inclusive UNO), ou quaisquer outros jogos de azar dentro das dependências da escola.
- XXI. Andar de bicicleta nas dependências da escola.
- XXII. Escrever (rabiscar, desenhar) em paredes e mobiliários.
- XXIII. Colar cartazes nas paredes.
- XXIV. Permanecer nas quadras, corredores e imediações das salas de aula durante o desenvolvimento de atividade didático-pedagógica.
- XXV. Permanecer, em seu horário de aula, fora do local em que o seu professor está desenvolvendo atividade de ensino-aprendizagem.
- XXVI. Alimentar-se nas salas de aula.

1.4. Das Penalidades (Baseado no Artigo 106, 107 do Regimento Comum das Etecs)

A inobservância das normas disciplinares fixadas nos termos dos artigos 103 e 104, deste Regimento, sujeita o aluno às penas de advertência, de repreensão por escrito (via ocorrências internas, no sistema NSA), de suspensão e de transferência compulsória pelo Diretor de Etec.

§ 1o - A penalidade de suspensão poderá ser sustada pela Direção, quando atingidos os efeitos educacionais esperados.

§ 2o - A penalidade de suspensão poderá ser substituída por atividades de interesse coletivo, ouvido o

Conselho Tutelar.

§ 3o - A aplicação da penalidade de transferência compulsória, deverá ser referendada pelo Conselho de Escola e, quando a aluno menor, deverá ser notificado o Conselho Tutelar.

§ 4o - É assegurado ao aluno o direito de ampla defesa, nos prazos estabelecidos pela notificação.

A ocorrência disciplinar deverá ser comunicada:

- I. quando o aluno for menor de 18 anos, em qualquer caso, a seu responsável;
- II. à autoridade policial do município, se for considerada grave;
- III. ao Conselho Tutelar, se for considerada grave, quando o aluno for menor de idade.

2. Dos Direitos e Deveres dos Pais ou Responsáveis

2.1. Dos Direitos (Baseado no Artigo 108 do Regimento Comum das Etecs)

São direitos dos pais ou responsáveis:

- I. participarem das instituições auxiliares, conforme legislação;
- II. recorrerem dos resultados de avaliação do rendimento do aluno, conforme dispuser este Regimento e a legislação, se menor;
- III. representarem seus pares no Conselho de Escola;
- IV. serem informados sobre a frequência e rendimento dos alunos, incluindo as propostas de recuperação quando o aluno apresentar rendimento insatisfatório;
- V. serem informados sobre Projeto Político-Pedagógico da Etec;
- VI. solicitarem reclassificação de seu filho, se menor.

2.2. Dos Deveres (Baseado no Artigo 109 do Regimento Comum das Etecs)

São deveres dos pais ou responsáveis:

- I. acompanharem, durante o período letivo, a frequência e rendimento do aluno pelos quais são responsáveis;
- II. atenderem às convocações da Direção da Etec;
- III. colaborarem no desenvolvimento das atividades de recuperação propostas pelo professor;
- IV. comparecerem às reuniões programadas pela escola;
- V. orientar seus filhos para assumirem conduta responsável no ambiente escolar, incentivando-os à plena dedicação aos estudos;
- VI. responsabilizarem-se por danos ao patrimônio público e privado, causados pelo aluno menor de idade pelo qual são responsáveis.

3. Da Avaliação do Ensino e da Aprendizagem (Baseado no Artigo 66 - 73 do Regimento Comum das Etecs)

A avaliação no processo de ensino e aprendizagem tem por objetivos:

- I. diagnosticar competências prévias e adquiridas, as dificuldades e o rendimento dos alunos;
- II. orientar o aluno para superar as suas dificuldades de aprendizagem;

III. subsidiar a reorganização do trabalho docente;

IV. subsidiar as decisões do Conselho de Classe para promoção, retenção ou reclassificação de alunos.

A verificação do aproveitamento escolar do aluno compreenderá a avaliação do rendimento e a apuração da frequência, observadas as diretrizes estabelecidas pela legislação.

A avaliação do rendimento em qualquer componente curricular:

I. será sistemática, contínua e cumulativa, por meio de instrumentos diversificados, elaborados pelo professor, com o acompanhamento do Coordenador de Curso e

II. deverá incidir sobre o desempenho do aluno nas diferentes situações de aprendizagem, considerados os objetivos propostos para cada uma delas.

Parágrafo único - Os instrumentos de avaliação deverão priorizar a observação de aspectos qualitativos da aprendizagem, de forma a garantir sua preponderância sobre os quantitativos.

As sínteses de avaliação do rendimento do aluno, parciais e finais, elaboradas pelo professor, serão expressas em menções correspondentes a conceitos, com as seguintes definições operacionais:

§ 1o - As sínteses parciais, no decorrer do ano/semestre letivo, virão acompanhadas de diagnóstico das dificuldades detectadas, quando houver, indicando ao aluno os meios para recuperação de sua aprendizagem.

§ 2o - As sínteses finais de avaliação, elaboradas pelo professor após concluído cada módulo ou série, expressarão o desempenho global do aluno no componente curricular, com a finalidade de subsidiar a decisão sobre promoção ou retenção pelo Conselho de Classe.

Os resultados da verificação do rendimento do aluno serão sistematicamente registrados, analisados com o aluno e sintetizados pelo professor numa única menção.

Parágrafo único - O calendário escolar preverá os prazos para comunicação das sínteses de avaliação aos alunos e, se menores, a seus responsáveis.

Ao aluno de rendimento insatisfatório durante o semestre/ano letivo, serão oferecidos estudos de recuperação.

§ 1o - Os estudos de recuperação constituir-se-ão de diagnóstico e reorientação da aprendizagem individualizada, com recursos e metodologias diferenciados.

§ 2o - Os resultados obtidos pelo aluno nos estudos de recuperação integrarão as sínteses de aproveitamento do período letivo. Os professores reunir-se-ão para estudo e reflexão do desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, por classe, série/módulo ou área, durante o semestre letivo, conforme previsto em calendário escolar.

A verificação do rendimento escolar nos cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional obedecerá à legislação, aplicando-se, no que couber, as normas deste Regimento Comum.

4. Do Controle de Frequência (Baseado no Artigo 74 e 75 do Regimento Comum das Etecs)

Para fins de promoção ou retenção, a frequência terá apuração independente do rendimento.

Será exigida a frequência mínima de 75% do total de horas de efetivo trabalho escolar, considerando o conjunto dos componentes curriculares.

5. Da Promoção e Retenção (Baseado no Artigo 76-80 do Regimento Comum das Etecs) Será considerado promovido no módulo ou série o aluno que tenha obtido rendimento suficiente, expresso pelas menções “MB”, “B” ou “R”, nos componentes e frequência mínima estabelecida no artigo anterior, após decisão do Conselho de Classe.

O Conselho de Classe decidirá a promoção ou retenção, à vista do desempenho global do aluno, expresso pelas sínteses finais de avaliação de cada componente curricular.

Parágrafo único - A decisão do Conselho de Classe terá como fundamento, conforme a situação:

- 1.a possibilidade de o aluno prosseguir estudos na série ou módulo subsequente;
- 2.o domínio das competências/habilidades previstas para o módulo/série ou para a conclusão do curso; e
- 3.na Educação Profissional, para fins de conclusão do curso, o domínio das competências profissionais que definem o perfil de conclusão.

O aluno com rendimento insatisfatório em até três componentes curriculares, exceto na série ou módulo final, a critério do Conselho de Classe, poderá ser classificado na série/módulo subsequente em regime de progressão parcial, desde que preservada a sequência do currículo, devendo submeter-se, nessa série/módulo, a programa especial de estudos.

§ 1o - A retenção em componentes curriculares cursados em regime de progressão parcial não determina a retenção na série ou módulo regulares.

§ 2o - O aluno poderá acumular até três componentes curriculares cursados em regimes de progressão parcial, ainda que de séries ou módulos diferentes.

§ 3o - Os alunos em regime de progressão parcial, respeitados os limites previstos nos parágrafos anteriores, poderão prosseguir estudos nas séries ou módulos subsequentes.

Será considerado retido na série ou módulo, quanto à frequência, o aluno com assiduidade inferior a 75% no conjunto dos componentes curriculares.

Será considerado retido na série ou módulo, após decisão do Conselho de Classe, quanto ao rendimento, o aluno que tenha obtido a menção I:

- I. em mais de três componentes curriculares; ou
- II. em até três componentes curriculares e não tenha sido considerado apto pelo Conselho de Classe a prosseguir estudos na série ou módulo subsequente;

6. Dos Diplomas e Certificados (Baseado no Artigo 82 e 83 do Regimento Comum das Etecs)

Ao aluno concluinte de curso com aproveitamento será conferido ou expedido:

I. diploma de técnico, quando se tratar de habilitação profissional, satisfeitas as exigências relativas:

- a) ao cumprimento do currículo básico do curso e do estágio supervisionado, se obrigatório e
- b) à apresentação de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

II. certificado de conclusão de módulo ou curso, tratando-se de:

- a) módulos de curso técnico; ou
- b) cursos de Formação Inicial ou Continuada ou Qualificação Profissional, conforme previsto na legislação;

III. certificado:

- a) de conclusão de Ensino Médio, para fins de prosseguimento de estudos;
- b) outros, conforme previsto no caput do artigo 6o, identificando o curso realizado, contendo os conteúdos desenvolvidos e a carga horária cumprida.

A Etec poderá expedir declaração correspondente aos componentes curriculares cursados com aproveitamento.

7. Das Disposições Gerais e Finais

(Baseado no Artigo 111 - 119 do Regimento Comum das Etecs)

- I. A Direção da Etec organizará os horários de suas atividades de forma a assegurar sua assistência e serviços nos diferentes períodos de funcionamento da Etec.
- II. As Etecs serão avaliadas considerando-se os parâmetros institucionais e os estabelecidos pela própria escola em seus planos.
- III. Os dispositivos previstos neste Regimento aplicam-se, no que couber, aos cursos de educação a distância e a outras modalidades de ensino.

§ 1o - As peculiaridades decorrentes do regime especial de organização dos cursos serão indicadas nos respectivos planos de cursos, conforme dispõe a legislação.

§ 2o - As Etecs criadas para atender a finalidades específicas ou modalidades de ensino poderão dispor de regimento escolar próprio, submetidos à análise da Unidade do Ensino Médio e Técnico - UEMT e da Assessoria de Desenvolvimento e Planejamento e à aprovação do Conselho Deliberativo do CEETEPS.

Os documentos produzidos, recebidos e acumulados no exercício das funções e atividades públicas das Etecs serão preservados, selecionados e conservados, segundo normas e procedimentos técnicos, atendida à legislação, com objetivos de:

- I. assegurar e facilitar o acesso à informação para a comunidade interna e externa;
- II. promover maior eficiência da administração e melhor atendimento ao público;
- III. constituir e preservar a memória e a história da educação e da instituição.

Este Regimento estará sujeito a revisões periódicas, atendendo às sugestões de adequações solicitadas pela Etec e aos dispositivos legais.

A regulamentação das matérias previstas neste Regimento será feita por Portaria da Superintendência, que poderá designar Comissão de estudos prévios sobre o assunto.

Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pela Superintendência do CEETEPS.

As diretrizes e regulamentações expedidas pelo CEETEPS e as normas e orientações elaboradas pelas Etecs, previstas neste Regimento, inclusas aquelas do artigo anterior, constituirão o anexo regimental de cada unidade de ensino.

Parágrafo único - A Direção promoverá o livre acesso da comunidade escolar a este Regimento e respectivo anexo, por meios diversos.

Este Regimento entra em vigor na data da publicação da respectiva Deliberação do Conselho Deliberativo do CEETEPS, dando-se ciência ao Conselho Estadual de Educação.

8. Convivência Escolar

8.1 O QUE NOSSA ESCOLA ESPERA DO ALUNO

- Tratar com respeito professores, colaboradores e colegas;
- Comparecer pontualmente às aulas e a outras atividades programadas;
- Executar as tarefas designadas pelos professores e pela Coordenação;
- Manter seu material escolar em ordem, de modo a poder utilizá-lo quando necessário;
- Justificar suas ausências quando solicitado;

- Apresentar-se na escola devidamente uniformizado;
- Ter honestidade e seriedade em todos os atos escolares;
- Manter a atenção às aulas, participação nas atividades propostas pelo professor;
- Apresentar uma conduta compatível com a disciplina e a boa ordem de ensino;
- Praticar um comportamento adequado nos corredores e ter respeito ao sinal para troca de aulas;
- Entregar aos responsáveis: cartas, circulares, boletins informativos, etc;

8.2 O QUE OS ALUNOS E AS FAMÍLIAS PODEM ESPERAR DE NOSSA ESCOLA:

- Serem respeitados por professores, colaboradores e colegas;
- Serem considerados, em função de sua individualidade, sem comparações e preferências;
- Serem respeitados sem discriminação de credo religioso, político, de etnia e de cor;
- Serem orientados em suas dificuldades;
- Receberem seus trabalhos e tarefas devidamente corrigidos e avaliados;
- Serem ouvidos em suas queixas e reclamações.